

**ANEXO I**  
**DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA**  
**PARA OS EXAMES**  
**MÉDICOS**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação: \_\_\_\_\_, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência: \_\_\_\_\_  
Orientação: \_\_\_\_\_  
Atenção: \_\_\_\_\_  
Pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_  
Memória: \_\_\_\_\_  
Sensopercepção: \_\_\_\_\_  
Humor/Afeto: \_\_\_\_\_

- Cognição/Inteligência: \_\_\_\_\_  
- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_  
- Linguagem: \_\_\_\_\_  
- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): \_\_\_\_\_  
- Conclusão: \_\_\_\_\_

(Cidade - UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)

**ANEXO II**  
**DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, DENTRO**  
**DO NÚMERO DE VAGAS DEFINIDO NO SUBITEM 1.1 DO EDITAL SAEB Nº 04/2022 -**  
**CANDIDATOS SUB JUDICE**

Exame Pré-admissional:	Exames Médicos
Local de realização:	Colégio da Polícia Militar Dendezeiros, situado à Avenida Dendezeiros, S/nº, CEP:4041500, Bonfim, Salvador-Bahia.

ABERTURA DOS POTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	CARGO	DATA
07H00MIN	08H00MIN	922956	GLAYSON PARAISO MACEDO	Nº 8052557-07.2023.8.05.0000	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023
07H00MIN	08H00MIN	916490	IVANILTON JOSE DE FREITAS CERQUEIRA	Nº 8121413-20.2023.8.05.0001	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023
07H00MIN	08H00MIN	918965	JESUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	Nº 8052438-46.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023
07H00MIN	08H00MIN	928358	LUAN MATEUS RODRIGUES SOUSA	Nº 8053071-57.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023
07H00MIN	08H00MIN	962744	ROSSE CARNEIRO OSORIO	Nº 8052662-81.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ENTREGA DA**  
**DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL - SUB JUDICE**

**EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA,**  
**PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento da decisão judicial liminar prolatada no **Processo Nº 8052557-07.2023.8.05.0000, Processo Nº 8121413-20.2023.8.05.0001, Processo Nº 8052438-46.2023.8.05.0000, Processo Nº 8053071-57.2023.8.05.0000 e Processo Nº 8052662-81.2023.05.0000**, todos em trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto- legal e Perito Técnico de Polícia Civil; o Cronograma Provisório de Atividades, Portaria DPT nº 0077/2023; e o art. 14 da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público a convocação dos candidatos para a entrega da documentação da Investigação Social, consoante o disposto neste Edital, **RESOLVE:**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Convocar os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF na condição de **subjudice**, convocados também para o Exame Médico conforme Edital DPT nº 03/2023 - **subjudice**, de 20 de outubro de 2023, para entregar o Formulário de Investigação Social, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. Os candidatos deverão comparecer para entregar a documentação obrigatória da investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA Nº 231/2022) na Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031 e Vila Policial Militar do Bonfim, na Av. Dendezeiros, s/nº, Salvador - BA, na turma, horário e data da realização do Exame Médico, constante do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1. Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF e os **sub judice** deverão acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, **até o dia 12/11/2023** (data final da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, **logo após a realização do Exame Médico**, no mesmo local e data constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão entregar no local descrito acima os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- da Justiça Criminal Federal;
- da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será convalidado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será convalidado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Departamento de Polícia Técnica da Bahia, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato convalidado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia:

I - não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis;

II - será desligado, caso já tenha sido convocado;

III - não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV - tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será convalidado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer **fato relevante** com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.



3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022, disponíveis no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com relação os requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previsto neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Polícia Técnica e pela Polícia Civil da Bahia.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Salvador-BA, 03 de novembro de 2023.

#### ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 - SUBJUDICE, DE 03 NOVEMBRO DE 2023 -

#### ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	CARGO
922956	GLAYSON PARAISO MACEDO	8052557-07.2023.8.05.0000	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL
916490	IVANILTON JOSE DE FREITAS CERQUEIRA	8121413-20.2023.8.05.0001	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL
918965	JÉBUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	8052438-46.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL
928358	LUAN MATEUS RODRIGUES SOUSA	8053071-57.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL
962744	ROSSE CARNEIRO OSORIO	8052662-81.2023.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

#### EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das decisões judiciais prolatadas nos processos: Nº 8052557-07.2023.8.05.0000, Nº 8121413-20.2023.8.05.0001, Nº 8052438-46.2023.8.05.0000, Nº 8053071-57.2023.8.05.0000, Nº 8052662-81.2023.8.05.0000, todos em trâmite na Seção Civil de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, **RESOLVE:**

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para participar da **Avaliação Psicológica - SUB JUDICE** os candidatos elencados no Anexo Único deste edital.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.

1.3. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para início do Avaliação Psicológica, munido do documento de identidade original.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo I deste edital de convocação.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo I deste edital de convocação.

1.6. O candidato somente poderá realizar a **Avaliação Psicológica - SUB JUDICE** na data, horário, local constantes no **Anexo Único** deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

1.7. Não será permitida a realização da **Avaliação Psicológica - SUB JUDICE** em local, data, horário ou SALA diferentes do previsto no **Anexo Único** deste edital de convocação.

1.8. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos Exames Médicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

#### 2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

2.1. Para o Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no **item 4 e 5** do edital nº 01/2023 - SAEB de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

2.2. O candidato será considerado **"Recomendado"** ou **"Não Recomendado"** no final do Avaliação Psicológica.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no endereço eletrônicos da Organizadora ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) ou ainda em endereço eletrônico a ser divulgado pela Polícia Civil da Bahia na época do evento.

3.2. A Polícia Civil da Bahia e o IDECAN se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o IDECAN, no que se refere à realização deste concurso público.

Salvador-BA, 03 de novembro de 2023.

#### ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

#### ANEXO ÚNICO

#### DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DEFINIDO NO SUBITEM 1.1 DO EDITAL SAEB Nº 04/2022 - CANDIDATOS SUB JUDICE

Exame Pré-admissional:	Avaliação Psicológica
Local de realização:	Colégio da Polícia Militar Dendezeiros, situado à Avenida Dendezeiros, S/nº, CEP:4041500, Bonfim, Salvador-Bahia.

ABERTURA DOS POTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	CARGO	DATA	SALA	ORDEM DE SALA
07H00MIN	08H00MIN	922956	GLAYSON PARAISO MACEDO	Nº 8052557-07.2023.8.05.0000	PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023	SALA 15	33
07H00MIN	08H00MIN	916490	IVANILTON JOSE DE FREITAS CERQUEIRA	Nº 8121413-20.2023.8.05.0001	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023	SALA 15	34
07H00MIN	08H00MIN	918965	JESUS BATISTA VIEIRA JUNIOR	Nº 8052438-46.2023.8.05.0000	PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL	12/11/2023	SALA 15	35